



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz/PA, 20 de Novembro de 2017.

Ref. Proc. Licitatório Nº 4009-2/2017-FME
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço Global

Senhor Pregoeiro.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor Preço Global, para contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza para manutenção do PDDE, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4009-2/2017-FME, onde compareceu 02 (duas) empresas que apresentaram Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que as empresas 1- M DE SOUZA LIMA – ME – CNPJ: 12. 798. 091/0001-31 ofertou o valor total R\$ **46.551,54** (Quarenta e seis mil Quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para os LOTES: 01 e 02, para o objeto licitado, sendo que a empresa renunciou tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital e as propostas vencedoras foram a de menor preço global.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura do Contrato e sua posterior execução.

José Orlando Silva Alencar
OAB-Pa nº 8945
Assessor Jurídico